

13 COMPANHIA DEPOSITO ARMAMENTO E MUNICAO/RS

Estudo Técnico Preliminar 55/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64398.001340/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a implantação e manutenção de sistema de alarme, visando reforçar a segurança patrimonial das instalações da 13ª Cia DAM. A necessidade decorre da importância de proteger materiais sensíveis aqui empaiolados. A inexistência ou insuficiência de um sistema de segurança adequado expõe a organização a riscos como furtos e invasões. A instalação do sistema de alarme possibilitará monitoramento contínuo, resposta rápida a ocorrências e maior controle sobre o acesso às dependências da 13ª Cia DAM. Este serviço contribui diretamente para a preservação dos materiais empaiolados,.

2.2. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao prevenir prejuízos materiais e reduzir custos decorrentes de eventuais sinistros. Dessa forma, esta evidenciada a necessidade da contratação para garantir a segurança das instalações e a adequada execução das atividades desta Organização Militar.

2.3. Como requisito de exigência para esta contratação, será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Estoque	Willian Kauan de Oliveira Bernardes - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de segurança patrimonial e pessoal da Organização Militar, devendo a solução contemplar requisitos mínimos técnicos, operacionais e legais, conforme descrito a seguir:

4.1.1 Requisitos Funcionais:

- O sistema deverá realizar monitoramento contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Deve permitir detecção de intrusão por sensores (movimento, abertura, quebra de vidro, entre outros);
- Possuir acionamento automático de alarmes sonoros;
- Possibilitar controle de acesso por usuários autorizados.

4.2. Requisitos Técnicos:

- Equipamentos novos, de primeira linha, certificados pelos órgãos competentes;
- Compatibilidade com infraestrutura existente a bordo no tocante a energia elétrica que é de 220V;
- Sistema com funcionamento ininterrupto, com backup de energia (bateria);
- Interface de fácil operação e configuração; e
- Os seguintes itens deverão ser da marca INTELBRAS: Sensor de presença IVP 3000 Pet, Central de alarme ANT 2018 E (com teclado para acionamento e desacionamento, e programação do sistema), sirenes 120DB Intelbras SIR 3000 Branca,, módulos rele 12V DNI 8121, JFL MRA-1, cabos para alarme 6 vias 6x0,50mm², condutores em cobre nu eletrolítico, isolamento PVC 70°C, capa externa PVC Branco tensão de isolamento 300V;

- baterias 12V 7A Unipower UP1270, Moura 12MMVA7;
- A aquisição do equipamento especificado da marca Intelbras se faz necessária para garantir plena compatibilidade com o sistema de CFTV já instalado. Ressalta-se que toda a infraestrutura existente é composta por dispositivos da mesma fabricante, o que assegura integração nativa, melhor desempenho operacional, padronização dos protocolos de comunicação e maior confiabilidade no funcionamento do sistema. Embora existam equipamentos similares de outras marcas no mercado, a adoção de um dispositivo Intelbras evita possíveis incompatibilidades técnicas, falhas de comunicação entre os dispositivos e limitações de recursos, garantindo assim a continuidade, estabilidade e eficiência do sistema de monitoramento já implantado. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição do equipamento especificamente da marca Intelbras, visando manter a integridade e o pleno funcionamento do CFTV existente.

4.3. Requisitos de Manutenção e Suporte:

- Entrega do material junto com o manual e os documentos que fazem suporte aos equipamentos; e
- Disponibilização de canal de suporte técnico.

4.4. Requisitos de Segurança e Conformidade:

- Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- Garantia de confidencialidade das informações;
- Adequação à legislação vigente.

4.5. Requisitos de Implantação:

- Instalação e configurações completas do sistema incluída na contratação;
- Treinamento básico dos usuários;
- Testes, treinamentos e validação do sistema antes da entrega definitiva.

4.6 ADMISSÃO DE MARCA COM JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO – SISTEMA DE ALARME

4.6.1. Considerando que esta Organização Militar (OM) já possui sistema monitoramento instalado, da marca INTELBRAS, a presente contratação visa garantir a solução existente. padronização tecnológica, compatibilidade, integração e continuidade operacional

4.6.2. A adoção da mesma marca justifica-se pelos seguintes motivos:

- Necessidade de compatibilidade com os equipamentos já instalados;
- Integração com os sensores existentes;
- Garantia de funcionamento uniforme de todo o sistema de segurança;
- Evitar riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos de fabricantes distintos.

4.6.3. Dessa forma, a indicação da marca INTELBRAS não tem caráter restritivo indevido, sendo fundamentada na necessidade de , padronização conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.6.4. Alternativamente, poderão ser aceitos equipamentos de outras marcas, desde que o licitante comprove, de forma inequívoca, a plena, sem prejuízo à funcionalidade, segurança e desempenho.

5. Levantamento de Mercado

Foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a qualidade dos produtos e prazo de entrega. No entanto, por se tratar de produtos comuns, o mercado fornecedor atenderá de forma satisfatória a futura contratação.

O serviço indicado neste processo licitatório devem atender os requisitos para o suprimento da necessidade descrita no termo de referência. Foram observados os aspectos de viabilidade, mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização assim chegou-se a duas alternativas:

SOLUÇÃO 1 - aquisição dos materiais em processo licitatório (SRP) ; e

SOLUÇÃO 2 – aquisição dos materiais por meio de Dispensa Eletrônica.

O SRP, como procedimento para registro formal de preços para contratações futuras, se torna legítimo e eficiente para o caso concreto uma vez que compreende contratações frequentes; atendimento a mais de um Órgão e por conta da indefinição do quantitativo real a ser demandado.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para instalação de um sistema de alarme de intrusão, destinado à proteção das instalações de empaiolamento da 13ª Cia DAM. Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: DEZ/2025. 4 de 18.O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento, fornecimento dos equipamentos, instalação, testes operacionais, entrada em funcionamento, operação contínua, manutenção preventiva e corretiva, e eventual substituição de componentes ao longo da vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento e a atualização tecnológica do sistema.

6.2. A solução deverá incluir todos os equipamentos e insumos necessários, tais como central de alarme, sensores de presença (infravermelho passivo e ativo), sirenes audiovisuais, baterias de backup, módulos rele, além de cabeamento e demais acessórios indispensáveis à instalação e operação do sistema.

O sistema deverá possuir capacidade de monitoramento contínuo e integração com outros sistemas de segurança, se necessário. Deverá ainda apresentar confiabilidade, disponibilidade e facilidade de operação, atendendo às necessidades específicas da unidade.

Os equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, prezando pela qualidade, durabilidade e eficiência, de forma a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a redução de riscos ao patrimônio.

Dessa forma, a solução apresentada contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, assegurando a proteção patrimonial e a continuidade das atividades institucionais desta Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação do serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o dispensa eletrônica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de sistema de alarme monitorado em 19 (dezenove) paíóis localizados na 13ª Cia DAM. Incluindo o fornecimento de todos os materiais / equipamentos, acessórios e mão de obra necessária para a execução do serviço. O sistema deverá contemplar a instalação de 29 (vinte e nove) sensores de presença Intelbras IVP 3000 PET, 19 (dezenove) centrais de alarmes Intelbras AMT 2018 E (com teclado para acionamento e desacionamento e programação do sistema), 29 (vinte e nove) sirenes 120DB Intelbras SIR 3000 Branca, 19 (dezenove) baterias 12V 7A Unipower UP1270, Moura 12MVA7 , 29 (vinte e nove) módulos rele 12V DNI 8121, JFL MRA-1 e 2 (dois) Cabos para alarme 6 vias 6x0,50mm², condutores em cobre nu eletrolítico, isolamento PVC 70°C, capa externa PVC branco, tensão de isolamento 300V. Norma NBR 14705 Conduiti, Telecam, com instalação, configuração, testes, treinamento de operação e funcionamento. A empresa deve atender a todos os quesitos de exigências Técnicas para o perfeito funcionamento do sistema de segurança dada a sensibilidade dos materiais armazenados, tendo garantia mínima de um ano.	Serviço	01	R\$ 29.150,00	R\$ 29.150,00

	Deve-se fornecer os modelos e marcas especificados, tendo em vista a integração com os demais aparelhos utilizados no sistema de segurança, além dos militares técnicos estarem capacitados para a operação e manutenção, ocorrendo a racionalização administrativa na gestão técnica e aquisição de peças e serviços de manutenção. Conforme preconizado nas alíneas "a" e "b" do Inc I, do Art 41, da Lei 14.133/2021.				
VALOR TOTAL					R\$ 29.150,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais), conforme custos unitários expostos na tabela.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.150,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais), conforme custos unitários expostos na tabela do Parágrafo 7.

A estimativa de preço da contratação será realizada pela Equipe da Seção de Licitação da Guarnição por meio do Relatório de Pesquisa de Preço, juntado aos autos do processo.

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros determinados pela Instrução Normativa nº 73-SEGES/ME, de 5 de agosto de 2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será admitida parcelamento da Solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, não possuímos pregões onde somos participantes do referido serviço, sendo necessária a realização na modalidade dispensa com disputa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa demandada está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/ Contratações, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda:

a. Plano Plurianual 2024-2027: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio dos seguintes objetivos:

0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas

b. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2024 – 2027): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEEx (2024 – 2027) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 5 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

c. Plano de Gestão da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição - PG13ªCiaDAM (2026 – 2027)

Na âmbito da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição do Exército, esta contratação está alinhada ao PG13ªCiaDAM (2026 – 2027) por meio dos seguintes objetivos:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos produtos elencados no presente processo , espera-se os seguintes resultados:

- Maior segurança do patrimônio, reduzindo o risco de furtos, roubos e invasões.
- Monitoramento contínuo dos ambientes protegidos, permitindo rápida identificação de ocorrências.
- Resposta mais ágil em situações de emergência, facilitando o acionamento da equipe responsável ou das autoridades.
- Proteção de pessoas e bens, proporcionando mais tranquilidade aos ocupantes do local.
- Redução de prejuízos financeiros decorrentes de ações criminosas ou danos ao patrimônio.
- Dissuasão de invasores, já que a presença de um sistema de alarme tende a desencorajar tentativas de invasão.
- Conformidade com normas e políticas de segurança, quando aplicável.
- Melhoria na gestão da segurança, por meio de registros de eventos e maior controle sobre o ambiente protegido.
- Aumento da sensação de segurança para colaboradores, clientes e visitantes.

Esses benefícios contribuem para fortalecer a proteção do patrimônio e garantir maior eficiência na segurança das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação do sistema de alarme, foram adotadas as seguintes providências pela por esta OM:

13.1. Planejamento e instrução do processo:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência;
- Definido e detalhado os requisitos técnicos da solução;
- Realização de pesquisa de preços conforme normas vigentes, pelo painel de preços e fornecedores da localidade.

13.2. Adequação da infraestrutura:

- Foi verificada as condições elétricas e de rede nos locais de instalação;
- Preparação dos ambientes para recebimento dos equipamentos (pontos de energia, fixação, cabeamento, etc.);
- Os sistema atual é compatível com o Sistema pretendido conforme detalhado no item 4 deste ETP.

13.3. Procedimentos administrativos:

- Indicado gestor e fiscal do contrato;
- Reserva orçamentária para suportar a contratação;
- A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

13.4. Processo de contratação:

- A modalidade de contratação será a de Dispensa Eletrônica, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração de Termo de Referência e seus anexos;
- Condução do certame e seleção da proposta mais vantajosa.

13.5. Implantação da solução:

- Acompanhamento da entrega e conferência das marcas pretendidas;
- Realização de testes de funcionamento e validação do sistema;
- Recebimento provisório e definitivo do objeto.

13.6. Capacitação e operação:

- Treinamento dos usuários responsáveis pela operação do sistema;
- Definição de rotinas de uso e monitoramento.

13.7. Gestão e fiscalização contratual:

- Monitoramento da execução do contrato;
- Certificação dos produtos que forem apresentados;
- Registro de ocorrências e aplicação de eventuais sanções.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010). Exigir que a empresa que se pretenda contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, contribuirá de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

Cabe ressaltar que as Organizações Militares contratantes deverão possuir Plano de Gestão Ambiental, com a previsão da destinação adequada das embalagens provenientes dos produtos objeto da licitação, de acordo com o previsto na Portaria nº 001-DEC, DE 26 de setembro de 2011

Desta forma, deverá ser incluído no Edital como obrigação a contratada os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAM KAUAN DE OLIVEIRA BERNARDES**
Data: 08/07/2026 11:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM KAUAN DE OLIVEIRA BERNARDES

Chefe da Seção de Estoque da 13ª Cia DAM

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - anexo_I_-_modelo_de_imr.pdf (155.82 KB)

ANEXO I AO ETP

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica estabelecido entre as partes Acordo de INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- 1.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;
- 1.3. As situações abrangidas pelo Acordo de INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;

2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1. O Fiscal do Contrato ou substituto designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela CONTRATADA.
- 2.2. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.
- 2.3. A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.
- 2.4. Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato ou substituto preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;
- 2.5. O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

2.5.1. Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação.

2.6. Em até cinco dias úteis anteriores à apresentação da fatura mensal para ateste e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação mensal do serviço.

2.7. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação do Acordo de INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR.

2.8. O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA as faturas mensais para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.

2.9. Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

3. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

3.1. O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

3.2. As ocorrências são dispostas em quatro níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS		Valor da infração
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso de até 8h no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidados; c) conduta inadequada; d) empregado sem uniforme, vestimentas em desacordo com o Termo de referência deste processo, identificação, equipamento, máquina ou equipamento de uso obrigatório.		01 Ponto

OCORRÊNCIAS		Valor da infração
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção ou comprometem a prestação eficaz do serviço ou da fiscalização, tal como: a) atraso de 9h até 12h no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço; c) ausência de material de consumo obrigatoriamente fornecido pela contratada; d) falha constante no Sistema de Gerenciamento veicular.		02 Pontos
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) atraso acima de 12h no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) reiteradas danificações do patrimônio; c) conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; d) empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual; e) reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada.		03 Pontos
Ocorrências tipo 04 = Situações que caracterizam fraude ou improbidade do contratante na prestação do serviço, tais como: a) informar falsa comunicação de substituição de peças e acessórios, o qual não foi trocada; b) utilizar peças usadas ou recondicionadas, sem aprovação do fiscal ou substituto; c) informar falsa comunicação de prestação de serviço, o qual não foi prestado; d) acrescentar serviços ou peças, desnecessariamente, e/ou não autorizados pelos fiscais do contrato; e) não apresentar nota fiscal ou comprovante de aquisição de peças, quando solicitado pelo fiscal ou substituto; f) não cumprir com a garantia das peças e serviços.		05 Pontos

4. DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

4.1. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
Até 02 Pontos	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura
De 03 à 05 Pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura
De 06 à 07 Pontos	Desconto de 8% sobre o valor total da fatura

De 08 à 10 Pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura
Acima de 10 Pontos	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura